

INDICAÇÃO Nº 03 /2006

Ementa: mudança do horário de trabalho do Caminhão Vassoura das 4h10min da manhã para às 7h horas.

Senhor Presidente:

Considerando que temos recebido reclamações de vários moradores da região Central de nossa cidade quanto ao início de trabalho do Caminhão Vassoura que está sendo realizado às 4h10min provocando um grande barulho e portanto perturbando o descanso de todos que moram no centro.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, providências junto ao departamento competente para a mudança do horário de trabalho do Caminhão Vassoura para as 7h, principalmente próximo às residências.

Estamos enviando a Lei nº 1411 - Código de Posturas art. 54 que diz É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, antes das 7h e depois das 20h, nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e casas de residências

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de fevereiro de 2.006.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES CAL